

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.162.178/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1996	
NOME EMPRESARIAL MICROART SINALIZACAO E GRAFICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROFESSOR ANDRADE BEZERRA,	NÚMERO 1331	COMPLEMENTO *****	
CEP 53.110-110	BAIRRO/DISTRITO SALGADINHO	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (081) 3426-2618		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **14:12:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50971604181117590784-1; Data: 16/04/2018 11:28:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT90921-HDT1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - MICROART INFORMÁTICA
LTDA.///////**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, que entre si fazem, **LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES RODRIGUES** brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, nº 359, bairro Jardim Atlântico, nesta cidade de Olinda-PE., portador da C.de Identidade nº 18.813.591 - SSP/SP. e C.P.F. sob o nº 719.378.034 - 49 e **TARCIANA FISCHER DE GARVALHO**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 4303, bairro de Rio Doce, nesta cidade de Olinda-PE., portadora da C.de Identidade nº 4446748 - SSP/PE., e C.P.F. sob o nº 849.624.704 - 00, ajustam o contrato como contratados ficam, a constituição de uma **SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- PRIMEIRA:** - A sociedade girará sob a razão social de **MICROART INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Santa Terezinha, nº 359, bairro Jardim Atlântico, na cidade de Olinda-PE., podendo instalar filiais, escritórios ou depósitos em qualquer parte do território nacional.
- SEGUNDA:** - A sociedade terá por objetivo a Representação e Prestação de Serviços Gráficos Computadorizados.
- TERCEIRA:** - A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado.
- QUARTA:** - A administração da sociedade caberá aos (2) dois sócios, que indistintamente representarão a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, podendo ainda, sempre em número de (2) dois, emitirem, assinarem, aceitarem, sacarem, conforme for o caso, notas promissórias, cheques, duplicatas ou quaisquer documentos que estejam dentro dos objetivos da sociedade, sendo-lhe devidos prestarem fianças, avais, endossos ou qualquer outras garantias em favor de terceiros e em negócios estranhos aos interesses da sociedade.
- QUINTA:** - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10 (dez) cotas do valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas nesta data em moeda corrente e legal do País.
- SEXTA:** - O Capital Social é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:
- A) - **LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES RODRIGUES**, subscreve e integraliza neste ato (5) cinco cotas, do valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, totalizando a sua participação em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
- B) - **TARCIANA FISCHER DE GARVALHO**, subscreve e integraliza neste ato (5) cinco cotas, do valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, totalizando a sua participação em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

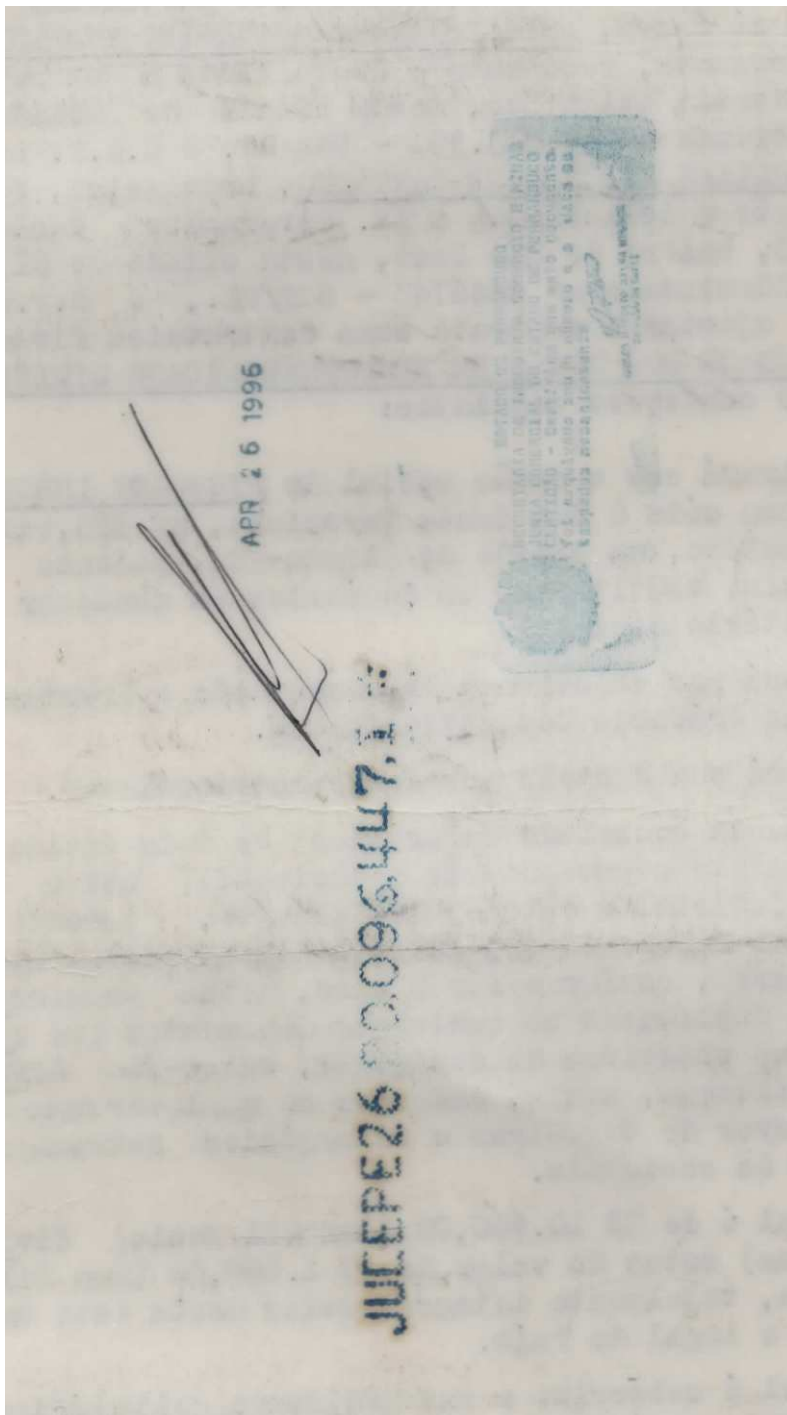
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50971604181117590784-2; Data: 16/04/2018 11:28:03


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT90920-MH00;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50971604181117590784-3; Data: 16/04/2018 11:28:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT90919-F37V;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

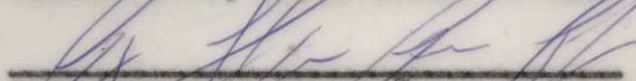
Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

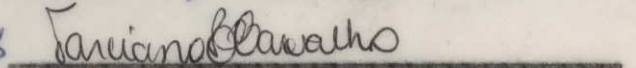
idade dos sócios, na forma da lei, é limitada do Capital Social.

- oitava:** - Fica assegurada aos sócios administradores uma retirada mensal à título de Pro-Labore, retiradas essas que deverão observar os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e será levada a débito da conta de despesas operacionais da sociedade.
- NONA:** - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano quando se procederá ao Balanço Geral dos negócios sociais.
- DÉCIMA:** - Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, 10% (Dez Por Cento) serão destinados a constituição de um Fundo de Reserva da Sociedade.
- DÉCIMA PRIMEIRA:** - Os lucros líquidos quando distribuídos e as responsabilidades sociais serão repartidos dentre os sócios na mesma proporção do capital social de cada um dos sócios.
- DÉCIMA SEGUNDA:** - No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, proceder-se-á imediatamente ao Balanço dos negócios da sociedade, e que será acompanhado por pessoa credenciada pelos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, a fim de se verificar os haveres do mesmo.
- DÉCIMA TERCEIRA:** - Qualquer que seja a retirada do sócio, de maneira espontânea, por falecimento ou qualquer outro motivo, a sociedade se dissolverá.
- DÉCIMA QUARTA:** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com a Lei que rege este tipo de sociedade.
- DÉCIMA QUINTA:** - Fica eleito o foro da comarca de Paulista, digo, da cidade de Olinda-PE., para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

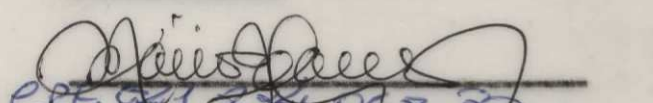

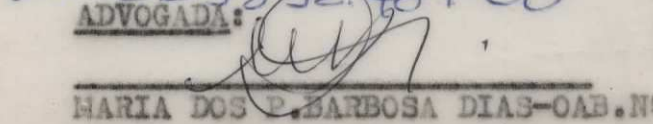
E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, diante de 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

Olinda (PE), 11 de abril de 1996


 LUIZ HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUES
 C.P.F. Nº 719.378.034 - 49


 TARCIANA FISCHER DE CARVALHO
 C.P.F. Nº 849.624.704 - 00

TESTEMUNHAS:


 MARIA DOS P. BARBOSA DIAS-OAB.Nº 158-B

 ADVOGADA:


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

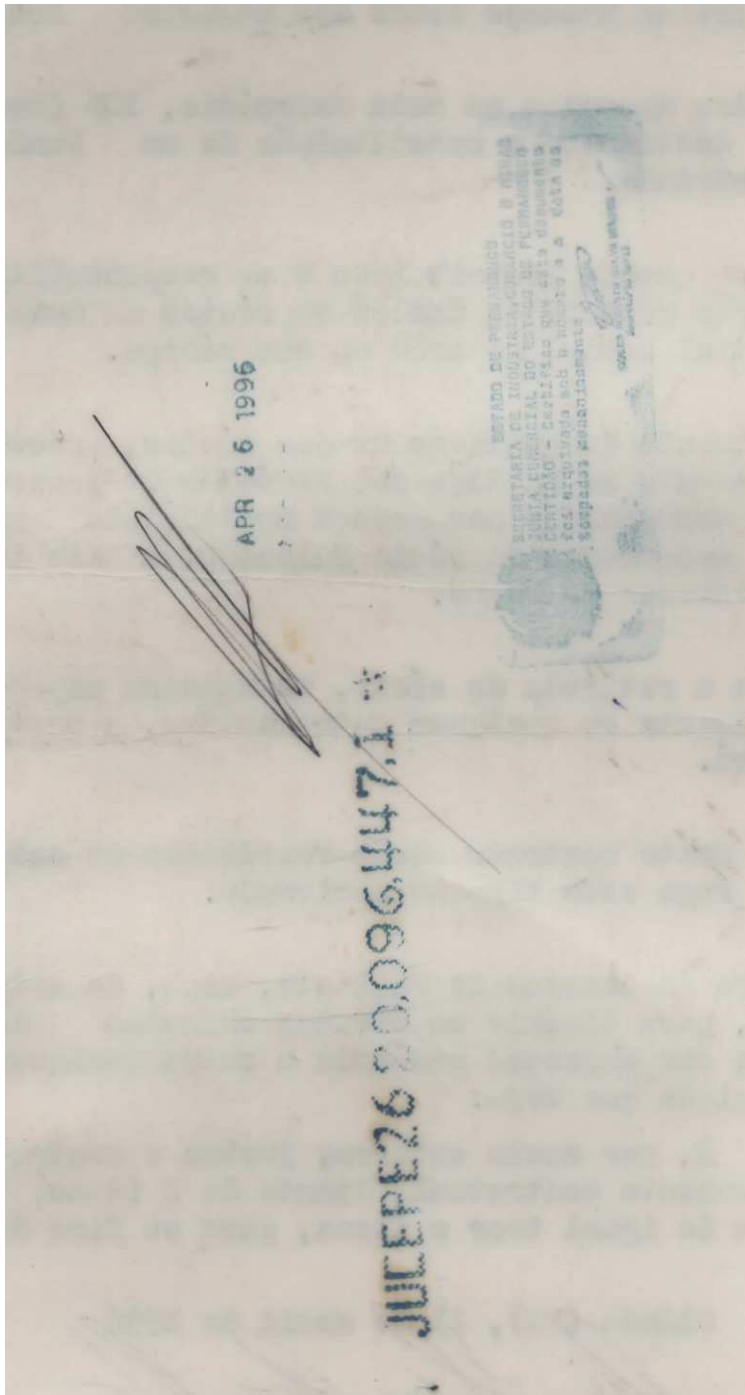
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 50971604181117590784-4; Data: 16/04/2018 11:28:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT90918-0MG8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1181.4075.F4B7.480C

Certidão gerada em 25/7/2018 09:05:34

PROTOCOLO SIARCO 18/877170-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MICROART SINALIZAÇÃO E GRAFICA LTDA EPP
NIRE 26.2.0096447-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2018.07.31 11:28:03-03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 1181.4075.F4B7.480C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11814075F4B7480C>

Recife, 25 de julho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 295.453.824-49 - Valter Domingos
Data do download - 31/07/2018 11:28:01
Código de Autenticação 1181.4075.F4B7.480C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11814075F4B7480C>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0096447-1
Nº PROTOCOLO 18/877170-0 PROTOCOLADO 23/7/2018 12:03:32
Nº ARQUIVAMENTO 20188771700 ARQUIVADO 25/7/2018 09:05:34
EMPRESA MICROART SINALIZAÇÃO E GRAFICA LTDA EPP



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MICROART SINALIZAÇÃO E GRÁFICA LTDA – EPP**

NIRE° 26200964471
CNPJ° 01.162.178/0001-00



LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES RODRIGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 719.378.034-49 e carteira de identidade nº 18.313.591 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua do Espinheiro, nº 395, apto. 1101, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP: 52.020-020;

TARCIANA FISCHER DE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 849.624.704-00, portadora da carteira de identidade nº. 4.446.748 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua do Espinheiro, nº 395, apto. 1101, Espinheiro, Recife, Pernambuco, CEP: 52.020-020,

Sócios da **MICROART SINALIZAÇÃO E GRÁFICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.162.178/0001-00, com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº NIRE: 26200964471, em 25/04/1996, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito ajustar e estabelecer a alteração do Contrato Social, atualizando os seus dados de acordo com as seguintes cláusulas, e sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social dando nova redação a Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.), bem como, a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários) cód. Cnae 18.13-0/99 e serviços de fotocópias, encadernação e plotagens cód. Cnae 82.19-9/01.

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA 11ª ALTERAÇÃO DA
MICROART SINALIZAÇÃO E GRÁFICA LTDA EPP**

DO NOME EMPRESARIAL SOCIAL, SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem nome empresarial de **MICROART SINALIZAÇÃO E GRÁFICA LTDA EPP**, e tem sua sede social na Avenida Professor Andrade Bezerra, 1331, Salgadinho, Olinda – PE, CEP: 53110-110, podendo inclusive abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.), bem como, a impressão por dados variáveis transacionais (contas telefônicas, extratos bancários) cód. Cnae 18.13-0/99 e serviços de fotocópias, encadernação e plotagens cód. Cnae 82.19-9/01.

João Batista L. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2140-7
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



01743
343000

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2018
SOB Nº: 20188771700
Protocolo: 18/877170-0

Empresa: 26 2 0096447 1
MICROART SINALIZAÇÃO E GRAFICA
LTDA EPP


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 295.453.824-49 - Valter Domingos
 Data - 25/7/2018 09:05:34
 Código de Autenticação 1181.4075.F4B7.480C
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11814075F4B7480C>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0096447-1
 Nº PROTOCOLO 18877170-0 PROTOCOLADO 23/7/2018 12:03:32
 Nº ARQUIVAMENTO 20188771700 ARQUIVADO 25/7/2018 09:05:34
 EMPRESA MICROART SINALIZAÇÃO E GRAFICA LTDA EPP



DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 26/04/1996.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições para este fim, dispensado da prestação de caução. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1013; 1015 e 1064 CC/2002).

Fica assegurado para os sócios-administradores uma retirada mensal a título de pró-labore, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo primeiro: Os sócios-administradores no exercício da administração, se incumbirá de todas as operações e representação da Sociedade ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, bem como, poderão praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Parágrafo segundo: Os sócios-administradores poderão outorgar a pessoa de sua confiança, procuração ad negotia ou ad judicia para que esta possa exercer em seu nome, os atos de gestão, representação e administração da sociedade constantes desta cláusula e seu parágrafo 1º.

Parágrafo terceiro: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 80.000,00. (Oitenta mil reais) representado por 80 (oitenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios com a seguinte distribuição:

Sócios	Quotas	Participação capital	Valor R\$
Luiz Henrique Guimarães Rodrigues	40	50,00%	40.000,00
Tarciana Fischer de Carvalho Rodrigues	40	50,00%	40.000,00
Total	80	100,00%	80.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso dos sócios, assegurado o direito de preferência para as aquisições de quotas.

Parágrafo segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

João Batista L. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2.740-7
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social e financeiro encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarem contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. (art.1065, CC/2002).

Parágrafo primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, por ventura apurados, poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404-76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer época do ano, com base nos quais, poderá distribuir lucros e criar reservas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais serão sempre tomadas em reuniões pelos sócios em conjunto. Esta convocação para reuniões é feita através de carta protocolada ou fac-símile com aviso de recebimento, encaminhados com 10(dez) dias de antecedência da data de reunião.

Parágrafo único - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas neste contrato social ou na legislação aplicável, quando todos os sócios comparecem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da mesma.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa dias).

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento ou incapacidade permanente de quaisquer dos sócios, fica facultado a seus herdeiros, o direito de permanência na sociedade, desde que exercido no prazo de 60 (sessenta) dias após a comunicação que lhes será enviada pela sociedade.

Parágrafo primeiro: Caso os seus herdeiros não pretendam continuar na sociedade, deverá ser levantado um balanço especial no prazo de 90 dias após a ciência da sociedade da decisão, assegurada a preferência aos quotistas remanescentes para aquisição dessas quotas.

Parágrafo segundo: Se os sócios quotistas remanescentes não exercitarem o seu direito de preferência, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de dissolução da sociedade por deliberação em conjunto dos sócios, através do competente distrato, será procedido balanço, sendo que, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente sociedade poderá participar de outras sociedades dentro do máximo permitido pela legislação, como também, poderá alterar o seu tipo jurídico desde que observados os requisitos legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

João Batista de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2140-7
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente contrato, com sua execução ou liquidação serão resolvidas mediante Arbitragem, de modo definitivo, nos termos do Regulamento do Centro de Mediação e Arbitragem de Pernambuco – CEMAPE – entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral – por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento. A arbitragem terá como sede a cidade do Recife.


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece OLINDA PE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam este instrumento.

Olinda, 12 de julho de 2018


LUIZ HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUES
CPF: 719.378.034-49

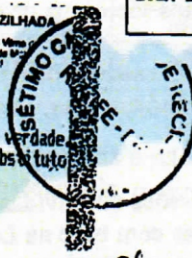

TARCIANA FISCHER DE CARVALHO RODRIGUES
CPF: 849.624.704-00

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma imitada de LUIZ HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUES
Dou fé, Recife, 17 de julho de 2018.
Em testemunho da verdade
Robson Freitas de Melo (Escrivente Substituto)
Emol.: R\$ 3,39 Taxa: R\$ 1,40 Total: R\$ 4,79
Válido com o selo 0074203.UAV07201802.03209



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2018
SOB Nº: 20188771700
Protocolo: 18/877170-0
Empresa: 26 2 0096447 1
MICROART SINALIZAÇÃO E GRAFICA
LTD A EPP
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma imitada de TARCIANA FISCHER DE CARVALHO RODRIGUES
Dou fé, Recife, 17 de julho de 2018.
Em testemunho da verdade
Robson Freitas de Melo (Escrivente Substituto)
Emol.: R\$ 3,39 Taxa: R\$ 1,40 Total: R\$ 4,79
Válido com o selo 0074203.HML07201802.03211



João Batista L. de Oliveira
Analista de Processos
Mat. 2140
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 295.453.824-49 - Valter Domingos
Data - 25/7/2018 09:05:34
Código de Autenticação 1181.4075.F4B7.480C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=11814075F4B7480C>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0096447-1
Nº PROTOCOLO 18877170-0 PROTOCOLADO 23/7/2018 12:03:32
Nº ARQUIVAMENTO 20188771700 ARQUIVADO 25/7/2018 09:05:34
EMPRESA MICROART SINALIZAÇÃO E GRAFICA LTDA EPP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROART SINALIZACAO E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.162.178/0001-00

Certidão nº: 50973528/2024

Expedição: 22/07/2024, às 13:52:53

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROART SINALIZACAO E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.162.178/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.162.178/0001-00
Razão Social: MICROART SINALIZACAO E GRAFICA LTDA EPP
Endereço: AV PROFESSOR ANDRADE BEZERRA 1331 / SALGADINHO / OLINDA / PE / 53110-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120800320097514670

Informação obtida em 11/12/2024 09:32:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número 187.151

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA do Município.

Contribuinte: MICROART SINALIZACAO E GRAFICA LTDA

C.N.P.J.: 01.162.178/0001-00

Inscrição no CMC: 049.275-2

Certidão válida por 30 dias, conforme disposto no art. 309, §5º do CTMO.

Olinda, 11 de DEZEMBRO de 2024

Código de Validação: VQJR45957

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://sefad.olinda.pe.gov.br>

A presente certidão não atesta a regularidade do licenciamento de: localização e funcionamento, vigilância sanitária, meio ambiente e congêneres, observadas as disposições presente no decreto nº 19, de 18 de fevereiro de 2022, que Institui o procedimento e classifica as atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência da Licença de Funcionamento, para as atividades econômicas instaladas no município de Olinda, e dá outras providências., pelo agente recebedor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICROART SINALIZACAO E GRAFICA LTDA
CNPJ: 01.162.178/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:21:29 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **2807.BF91.73DD.FDF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000007455364-99

Data de Emissão: 15/08/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 01.162.178/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/11/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

18.313.591

REGISTRO GERAL

SÃO PAULO

10/nov/1983

Amã

POLEGAR DIREITO

SERIE — B — 51

Nº 022894

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Enferm. C. M. T. ...

ESTADO DE SÃO PAULO - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES RODRIGUES

Nome

Filiação

Fernando Barreto R. e Silva

Maria do Carmo G. Rodrigues

Recife/PE

Naturalidade

22/julho/1969

NASCIDO A

Assinatura do Portador

L. H. G. Rodrigues

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ESTADO DE SÃO PAULO - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

849.624.704-00

Nome
TARCIANA FISCHER DE CARVALHO RODRIGUES

Nascimento
02/07/1974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE RECEITA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES DE BEIL

POLEGAR DIREITO

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

TARCIANA FISCHER DE CARVALHO RODRIGUES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

4.446.748

06/07/2008

DATA DE EMISSÃO

NOBRE << TARCIANA FISCHER DE CARVALHO RODRIGUES >>

FILIAÇÃO << MARIO JORGE DE SIQUEIRA CARVALHO >>

<< TARCILA FISCHER DE CARVALHO >>

NATURALEZA

RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO

02/07/1974

REGISTRO GERAL

RECIFE - PE

000-ORIGEM

<< CC.Z3.381-L.803.F.744-CART.OLINDA-PE.24.01.1997 >>

CPF

849.624.704-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

F-20 80.225